

CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ/PR, para análise de impugnação ao edital.

Jaguapitã – PR, 02 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C1B3EAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2024

Processo Administrativo nº 022/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para a Contratação de empresa especializada em gestão pública, obrigatoriamente capacitados para operar o sistema EQUIPLANO contratado pelo Município, com a disponibilização de um(a) contabilista(a) para assinar a contabilidade, em atenção ao pedido de Exoneração do Cargo de Contador emitido, Neste sentido, a contratação é necessária para assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário, em atendimento as necessidades do Município de Jundiá do Sul – PR, em caráter emergencial com arrimo no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Atendendo o Documento de Formalização de Demanda emitida pelo Departamento Municipal de Administração Geral.

Sendo o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

O valor total do objeto requisitado é de Perfazendo o valor total de R\$ - 108.000,00 (cento e oito mil reais), pelo período de 12 meses.

Em favor da Empresa **GERENCIARE GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº **03.059.231/0001-69**.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul - PR, 02 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:DD03BEA9

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 02 de maio de 2024 os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO :

Luiz Augusto Pereira Inscrição: 0004954

Priscila Fernanda Martins Inscrição: 0004558

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 02 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:60A017B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 22/05/2024, às 09:30hs, licitação nº 01/2024, na modalidade Pregão Eletrônico pelo tipo menor preço global, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de restauração de esquadrias e portas do edifício-sede da Câmara Municipal da Lapa-PR, Casa de Câmara e Cadeia, bem tombado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – localizado na Alameda David Carneiro, 390, Lapa, Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

O valor máximo admitido para este pregão é de até R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos no edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações está disponível para os interessados no endereço eletrônico <http://www.lapa.pr.leg.br>. <https://www.lapa.pr.leg.br/> e disponibilizados também no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Lapa, 02 de maio de 2024.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM

Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FOAAEBO

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25075/2023

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede do Gabinete do Prefeito, localizada na Praça Mirazinha Braga, nº 87 - Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I - O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº

76.020.452/0001-05, através da Gabinete do Prefeito, representada neste ato por sua Secretária Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, advogado, inscrita no CPF sob o nº 042.949.739-35, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 8.065913-0/SSP PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mendes de Camargo nº 294, Lapa-Pr, e;

II – Kevin Lucas Chegalski ME, CNPJ 43.175.802/0001-17, com sede na Av. Dr. Manoel Pedro, 2189 – Centro Lapa – PR, neste ato representado por seu procurador, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 041.688.311-75 e portador da Cédula de Identidade - RG nº 13.125.639-6, devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento por indenização à empresa pela no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) correspondente ao mês de julho de 2022, em virtude de à época do SERVIÇO não pagamento conforme Parecer Jurídico nº 1.109/2023 e do órgão gestor do contrato nº 062/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 1509 – Indenização e Restituição.